

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

LEI Nº 4.996, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro na importância total de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais) à Equipe Feminina de Rafting de Três Rios, para participação nos jogos Pan Americanos de 2022 a realizar-se na cidade de San Gil, Valle de San Jose, na Colômbia, no período de 25 de setembro a 3 de outubro de 2022.

§1º - O recebimento da importância de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais) será despendido pela Administração Direta do Município de Três Rios à Equipe Feminina de Rafting de Três Rios no valor de R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para cada participante.

§2º - O valor total concedido pela Administração Direta do Município de Três Rios se destina a auxiliar nas despesas de inscrição no evento, traslado terrestre, traslado aéreo, alimentação e hospedagem.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada por cada participante em até 20 (vinte) dias após o encerramento do evento.

Parágrafo Único - Para a prestação de contas só serão aceitos documentos oficiais (notas fiscais, cupom fiscal, recibo, declarações, etc.) com datas de emissão até a chegada da equipe em Três Rios, ficando a despesa em moeda estrangeira convertida pelo valor oficial na data da despesa.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação 02.01.12.27.811.2009.2035 - Participação e Competições Esportivas - do orçamento vigente da Fonte 000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.911, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Declara Encerradas as Atividades das Comissões que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.479, de 11 de fevereiro de 2021 - Cria a Comissão de Orientação e Fiscalização Contra o Coronavírus (Covid-19), subordinada à Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança; com alterações dadas pelos Decretos nº 6.495, de 2 de março de 2021; Decreto nº 6.541, de 23 de abril de 2021; Decreto nº 6.662, de 10 de setembro de 2021; e Decreto nº 6.841, de 1º de junho de 2022; e o Decreto nº 6.494, de março de 2021 - Cria a Comissão de Inspeção e Apoio ao Combate Contra o Coronavírus (Covid-19), subordinada à Secretaria de Saúde e Defesa Civil;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica realizadas pela Vigilância Epidemiológica e as medidas de flexibilização adotadas pelo Município diante o Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o depauperamento do número de novos casos do Coronavírus (Covid-19) no Município, no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil, bem como a cobertura vacinal municipal de adultos e crianças segundo o cronograma nacional de vacinas;

CONSIDERANDO que as comissões supracitadas foram criadas com o objetivo de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como de coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o encerramento das atividades das seguintes comissões:

I - Comissão de Orientação e Fiscalização Contra o Coronavírus (Covid-19), subordinada à Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, criada pelo Decreto nº 6.479, de 11 de fevereiro de 2021; e

II - Comissão de Inspeção e Apoio ao Combate Contra o Coronavírus (Covid-19), subordinada à Secretaria de Saúde e Defesa Civil, criada pelo Decreto nº 6.494, de março de 2021.

Parágrafo único. Os Decretos previstos por este dispositivo ficam automaticamente revogados, tendo em vista a declaração de encerramento das atividades a eles vinculados, em especial: I - Decreto nº 6.479, de 11 de fevereiro de 2021; com alterações dadas pelos Decretos nº 6.495, de 2 de março de 2021; Decreto nº 6.541, de 23 de abril de 2021; Decreto nº 6.662, de 10 de setembro de 2021; e Decreto nº 6.841, de 1º de junho de 2022; e II - Decreto nº 6.494, de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de setembro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.913, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil na forma que menciona, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Três Rios – CODETRI, constituído de terras necessárias à ampliação do distrito industrial, implantação de equipamento social e outras atividades de interesse do Município de Três Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, alínea “e”, do art. 43, e incisos II e V, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; com fulcro no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal; e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil localizado à Avenida Arthur Sebastião de Toledo Ribas, Bairro Cantagalo, averbado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, sob a Matrícula nº 1.692, Livro 2-F, no qual assim se descreve e se caracteriza: o domínio útil constituído de uma área de terras, foreiro à Casa de Caridade de Paraíba do Sul, medindo aproximadamente 24.000m², situado nesta cidade na Avenida Arthur Sebastião de Toledo Ribas, antiga Estrada de Rodagem Três Rios–Paraíba do Sul, tendo 141,00m de frente onde confronta com a referida Avenida Arthur Sebastião de Toledo Ribas, pelo lado esquerdo em linha reta de 198,80m, confronta com terras da ora outorgante vendedora, fundos, em uma linha reta de 125,00m, confronta com a Estrada de Ferro Central do Brasil e pelo lado direito, por cinco linhas, as três primeiras em curvas, medindo sucessivamente e respectivamente 55,00m, 51,50m, 31,00m, a quarta reta medindo 51,50m, e a última também em curva, medindo 9,50m, todas confrontando com a rua que circunda a Igreja N. S. da Aparecida – Piedade, no Bairro Cantagalo; transcrito anteriormente no Livro 2-C, sob a Matrícula nº 742.

Art. 2º O bem, ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Desenvolvimento de Três

industrial, para implantação de equipamento social e outras atividades afins de interesse do Município de Três Rios, conforme zoneamento previsto, de acordo com os termos constantes do Processo nº 15.039/2022.

Art. 3º A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser provida amigável ou judicialmente, ficando à Procuradoria-Geral do Município autorizada a executar as medidas necessárias à instituição dos atos previsto neste Decreto, abrindo-se para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A presente desapropriação tem o caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica permitido às autoridades administrativas municipais, na forma do art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, penetrar o imóvel compreendido na presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 5º Os eventuais erros e omissões poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de setembro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.914, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Rios, diante o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde – Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica realizadas pela Vigilância Epidemiológica e as medidas de flexibilização adotadas pelo Município diante o Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o depauperamento do número de novos casos do Coronavírus (Covid-19) no Município, no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil, bem como a cobertura vacinal municipal de adultos e crianças segundo o cronograma nacional de vacinas;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022 – Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o Coronavírus (SARS-Cov-2) das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica; e

CONSIDERANDO que o exercício da opção a que se refere o inciso III, do § 3º, do art. 2º, da Lei nº 14.151, de 9 de março de 2022, é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno das atividades presenciais dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Rios, diante o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Parágrafo único. O retorno das atividades presenciais de que trata o caput deste artigo, aplicar-se-ão às servidoras gestantes; servidores com 60 (sessenta) anos ou mais, com comorbidades e afins, recomendando-se que estejam com esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme determinação pelo Ministério da Saúde; servidores que se encontram no modelo de trabalho “home-office” por acordo ou alteração de contrato, compensação de jornada por meio de regime diferenciado de banco de horas, redução proporcional da jornada de trabalho, antecipação de férias individuais e/ou licenças.

Art. 2º Aos servidores que tenham se recusado a receber a vacina, deverão assinar um termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício do trabalho presencial, e comprometer-se-ão ao cumprimento de todas as medidas preventivas designadas pela autoridade à que se subordinem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 9 de setembro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022
PROCESSO N° 6562/2022
OBJETO: Aquisição de Raio X Panorâmico e Cefalométrico.
DATA: 25/08/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022
PROCESSO N° 8908/2021
OBJETO: Cadastramento para preenchimento de vagas para o comércio varejista na Feira de Produtos Orgânicos de Três Rios, realizada na Praça São Sebastião, Centro, Três Rios/RJ.
DATA: 30/08/2022
José Schmitz Neto – Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022
PROCESSO N° 8228/2022
OBJETO: aquisição de motocicleta
DATA: 01/09/2022
José Schmitz – Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
PROCESSO N° 6430/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico portátil.
DATA: 30/08/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 3383/2020
OBJETO: Aquisição de transporte sanitário eletivo
DATA: 06/09/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO N° 7268/2022
OBJETO: Contratação de serviços para a administração, atendimento da comunidade, vigilância, conservação e manejo dos animais e instalações do centro municipal de proteção dos animais de Três Rios/RJ
ENTIDADE SELECIONADA:
ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, CNPJ nº 27.296.751/0001-53
VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.995,67 (um milhão e cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).
DATA: 30/08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12210/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL E GRAVAÇÃO DE JINGLE.
CONTRATADA: IVAN HIOTE JUNIOR, CNPJ 28.262.382/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/09/2022
Guilherme Medeiros da Silva- Secretário de Comunicação

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
PROCESSO N° 1435/2022
OBJETO: prestação de serviços Técnicos Profissionais em Avaliações de Bens Imóveis Urbanos e Rurais
LICITANTE VENCEDOR:
SDX CONSULTORIA E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 12.774.767/0001-57
VALOR GLOBAL: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
DATA: 02/09/2022
Caroline Gorito de Oliveira – Secretária de Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022
PROCESSO N° 6929/2021
OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônicos para modernização da rede de iluminação pública.
LICITANTE VENCEDOR:
MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.872.744/0001-90 - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 35.579.209/0001-36 - R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51 - R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, CNPJ: 45.314.684/0001-34 - R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
DATA: 17/08/2022
Jorge Luiz Ribeiro – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022
PROCESSO N° 8675/2022
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans
LICITANTE VENCEDOR:
CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.243.817/0001-07 - R\$ 672.700,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos reais).
DATA: 30/08/2022
Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022 – SRP
PROCESSO N° 6439/2022

OBJETO: Aquisição de paletes visando atendimento das necessidades do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
LICITANTE VENCEDOR:
TAOPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA,
CNPJ: 42.608.358/0001-41
VALOR GLOBAL: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
DATA: 26/08/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO N° 019/2021
CONTRATADA: AMERICO SILVA
INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2022 a 07/06/2023
DATA: 01/06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022
PROCESSO N° 11022/2022
OBJETO: Aquisição de mobiliário
LICITANTES VENCEDORES:
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA,
CNPJ 46.777.902/0001-30 – 4.493,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.049.630/0001-37 – R\$ R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)
DATA: 06/09/2022
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATO N° 043/2022
PROCESSO N° 7194/2022
OBJETO: Prestação de serviço de curso *in company* de capacitação sobre a nova lei de licitações e contratos, ministrado pelo Professor José Roberto Tioosi Junior
CONTRATADA: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.592.834/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
PRAZO: de 2 (dois) dias, e começará a fluir a partir do Ordem de Início dos Serviços, a ser emitido pela CONTRATANTE.
DATA: 01/09/2022

TERMO ADITIVO N° 027/21-003
CONTRATO N° 027/2021
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de postos de serviços
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2022 a 01/02/2023
DATA: 01/08/2022

TERMO ADITIVO N° 018/21-001
CONTRATO N° 018/2021
CONTRATADA: AMERICO SILVA
INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2022 a 07/06/2023
DATA: 01/06/2022

TERMO ADITIVO N° 019/21-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 6929/2022

EMPRESA DETENTORA: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.872.744/0001-90

OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico

VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 25/08/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
06	Unidade	REFLETOR HOLOFOTE 150W BRANCO FRIO 6500K, IP 66, BIVOLT. REFLETOR HOLOFOTE; POTÊNCIA: 150W; MODELO/TIPO: SMD; COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 14.500 LÚMENS REAIS; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120°, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 30.000 HORAS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V); ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 66; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,5.	MAXXY	Serviços Públicos	150	R\$ 96,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 6929/2022

EMPRESA DETENTORA: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 35.579.209/0001-36

OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico

VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
02	Unidade	BRAÇO PARA POSTE EM TUBO SAE 1010/1020 RETO CONFORME NORMA NBR-14744, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NORMA NBR-6323. - COMPRIMENTO 1,42M - DIÂMETRO: 44,4mm - ÂNGULO DA SAPATA: 22 GRAUS - COMPRIMENTO DA SAPATA: 300mm - LARGURA DA SAPATA: 76mm	IMPERIO	Serviços Públicos	900	R\$ 67,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 6929/2022

EMPRESA DETENTORA: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51

OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico

VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/08/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
03	Unidade	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DE 60W - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V A 240V, OU MAIS AMPLO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR TOMADA PARA FOTOCÉLULA PADRÃO NEMA 5 OU 7 PINOS, PARA INSTALAÇÃO FUTURA DE SISTEMA DE CONTROLE. ASSIM COMO A TOMADA NEMA, A LUMINÁRIA DEVE SER PREPARADA PARA RECEBER SISTEMA DE CONTROLE FUTURO E, PARA ISSO, DEVE POSSUIR DRIVER DIMERIZÁVEL COM TECNOLOGIA 1-10V OU DALI. TER ESPAÇO INTERNO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLE COM E SEM FIO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE -40°C A 50°C.	PERFECT LED	Serviços Públicos	350	R\$ 188,00

04	Unidade	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DE 100W. - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO-BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V A 240V, OU MAIS AMPLO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8.000 LUMENS. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR TOMADA PARA FOTOCÉLULA PADRÃO NEMA 5 OU 7 PINOS, PARA INSTALAÇÃO FUTURA DE SISTEMA DE CONTROLE. ASSIM COMO A TOMADA NEMA, A LUMINÁRIA DEVE SER PREPARADA PARA RECEBER SISTEMA DE CONTROLE FUTURO E, PARA ISSO, DEVE POSSUIR DRIVER DIMERIZÁVEL COM TECNOLOGIA 1-10V OU DALI. TER ESPAÇO INTERNO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLE COM E SEM FIO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE -40°C A 50°C	RGLED	Serviços Públicos	200	R\$ 188,00
05	Unidade	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DE 120W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LEDS) BRANCA, ALTO BRILHO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V A 240V, OU MAIS AMPLO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.800 LUMENS. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR TOMADA PARA FOTOCÉLULA PADRÃO NEMA 5 OU 7 PINOS, PARA INSTALAÇÃO FUTURA DE SISTEMA DE CONTROLE. ASSIM COMO A TOMADA NEMA, A LUMINÁRIA DEVE SER PREPARADA PARA RECEBER SISTEMA DE CONTROLE FUTURO E, PARA ISSO, DEVE POSSUIR DRIVER DIMERIZÁVEL COM TECNOLOGIA 1-10V OU DALI. TER ESPAÇO INTERNO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLE COM E SEM FIO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE -40°C A 50°C	PERFECT LED	Serviços Públicos	150	R\$ 274,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022

PROCESSO N° 6929/2022

EMPRESA DETENTORA: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA, CNPJ n° 45.314.684/0001-34

OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico

VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/08/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
01	Unidade	BRAÇO PARA POSTE EM TUBO SAE 1010/1020 CURVO CONFORME NORMA NBR-14744, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NORMA NBR-6323. COMPRIMENTO 1,86M - ALTURA ABERTURA: 1,72M - DIÂMETRO: 44,4mm - ÂNGULO DA SAPATA: 45 GRAUS - CURVA: 10 GRAUS - COMPRIMENTO DA SAPATA: 300mm - LARGURA DA SAPATA: 76mm	PERFECT LED	Serviços Públicos	500	R\$ 166,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022

PROCESSO N° 6439/2022

EMPRESA DETENTORA: TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 42.608.358/0001-41

OBJETO: aquisição de paletes visando atendimento das necessidades do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e defesa Civil.

VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 29/08/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
01	Unidade	Paleta plástico vazado 1,00m x 1,20m x 15 cm fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), capacidade de carga: estática próxima de 3.000kg e dinâmica próxima de 1.200kg. Cor: preta	INPLASTIC	Saúde	280	R\$ 134,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

PROCESSO N° 8380/2022

EMPRESA DETENTORA: CHECK MARKETING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o n° 10.909.892/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de locação.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 05/09/2023

Lote	Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quant.
4	4.1	Palco Em estrutura de ferro/metall modular na largura e comprimento, soldados com capacidade de carga de no mínimo 16 toneladas.	M²	R\$ 173,80	960
	4.2	Cobertura para palco Cobertura para palco com estrutura de suspensão de spots, lona pirâmide com fechamento lateral e fundo de palco	M²	R\$ 181,50	480
	4.3.	Cobertura para palco geospace Cobertura para palco em formato geospace, em estrutura de alumínio espacial soldados em processo tig com elemento de edição, capacidade de carga de no mínimo 14 toneladas, no formato geospace composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação.	M²	R\$ 300,00	480
	4.4	Estrutura em box truss Aluguel de estrutura em boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço.	Metro linear/dia	R\$ 60,00	3.000
9	9.1	Painel de Alta Definição de Outdoor Painel de alta definição de outdoor (6 mm): – locação de painel de LED alta definição outdoor, RGB, 6 mm virtual, brilho acima de 5000 nits, processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller, montado em estruturas de alumínio, talhas e acessórios para elevação e sustentação. Características dos painéis outdoor: painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção: ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd (3 em 1) ou rgb, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k 9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais	Diária/M²	R\$ 1.137,50	500

		em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Para atender as 02 orelhas de palco medindo 18x4, 74m² cada. Equipe de montagem e operação – led: 01 coordenador de montagem; 03 técnicos de montagem sênior; 02 assistentes de montagem.			
	9.2	Tela de projeção – tipo I Tela de projeção (1,80 a 1,80m, com tripé)	Diária	R\$ 400,00	20
	9.3	Tela de projeção – tipo II Tela de projeção (2m x 3m, com tripé)	Diária	R\$ 500,00	50
11	11.1	Som (mini porte) 02 caixas acústicas ativas ou passivas com amplificador da mesma potência das caixas, com divisor de frequência ou crossover para mesma função * (auto falante de 15" + drive TI (corneta) de 1"), com no mínimo 300W de potência; - 02 caixas retorno* (auto falante de 12" + drive TI de 1"); - 02 pedestais para caixa de som; - 01 console 12 canais com entradas e saídas balanceadas com conectores xlr ou P10; - 02 sistemas sem fio com transmissão digital e ajuste de frequências variáveis VHF, com as opções de microfones de mão, lapela e headset. - 02 microfone SM-58 ou similar - 02 DI Box - 01 aparelho Mp3 ou notebook a combinar, com programas para reprodução de musicas - 02 pedestais para microfone - Cabos e conexões necessárias para utilização dos equipamentos. - 01 técnico operador para o sistema de som - 01 auxiliar técnico.	Diária	R\$ 850,00	100
	11.2.	Som (pequeno porte) Música ao vivo c/ até três músicos, palestras, locutor, apresentador) - 02 a 04 caixas acústicas amplificadas (auto falante de 15" + drive), com no mínimo, 300W de potencia de acordo com o evento; - 02 a 04 caixas de retorno 12" + 1 drive 1"; - 02 subwoofers c/ falante de 18" + amplificador compatível; - 02 a 04 pedestais para caixa de som; - 01 console 16 canais com entradas e saídas balanceadas com conectores xlr e P10; - 02 sistemas sem fio com transmissão digital e ajuste de frequências variáveis, com as opções de microfones de mão, lapela e headset; - 06 microfone SM-58 ou similar; - 04 DI Box; - 01 aparelho Mp3 ou notebook a combinar, com programas para reprodução de musicas; - 06 pedestais para microfone; - Cabos e conexões necessárias para utilização dos equipamentos; - 01 técnico operador para o sistema de som; - 01 auxiliar técnico; (Necessário contato prévio técnico de som com a produção do show)	Diária	R\$ 1.050,00	50
	11.3.	Som (médio porte) 08 caixas de sub c/ 2 falantes de 18" (tipo SB-850); - Backline compatível com o Rider da banda (caixas para guitarra, baixo, bateria completa, etc.); - sistema	Diária		60

		<p>“line array” com 08 caixas com falante de no mínimo 8” capaz de reproduzir com inteligibilidade 120 db em toda área de audiência. (line array + sub graves, + processador, + amplificador compatível, +cabos, +treliças); - 08 caixas de monitores (retorno) alto falante de12”+ drive Tl de 1” com o mínimo 400W de potencia; - 01 console digital com no mínimo 32 canais + 12 auxiliares; - 01 sistema de fones amplificados com mínimo de 8 vias; - 01 notebook ou similar com programas para reprodução de músicas; - 04 sistemas sem fio com transmissão digital e ajuste de frequências variáveis, com as opções de microfones de mão, lapela e headset; - microfones SM-58 ou similar em concordância c/ o Rider da banda; - DI Box na quantidade a atender o Rider da banda; - kit de microfones p/ bateria; - pedestais necessários p/ utilização dos microfones; - Cabos e conexões necessárias p/ utilização dos equipamentos; - 02 técnicos operadores para o sistema de som; - 02 auxiliares técnicos. (Necessário contato prévio técnico som com produção do show).</p>		R\$ 1.950,00	
11.4.		<p>Sonorizacao de medio porte com equipamento de palco Público de 2.000 a 5.000 pessoas descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 01 mesa de som digital com no mínimo 32 canais e 12 saídas auxiliares e máster lr; 08 caixas para subgraves com 2 alto falantes de 800w rms cada; 08 caixas com no mínimo 3 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); 01 aparelho para reproduzir trilha e música ambiente; amplificadores de potência compatível com o sistema de pa. toda a distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; side fill lr composto por: 02 caixas subgrave com 02 falantes de 800w rms cada; 02 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores de potência compatível com sistema de monitor; 01 processador digital; 06 monitores tipo spot-way passivo/ativo com 300w rms cada, sidedrums com amplificação compostos por 01 caixa para subgraves com 01 falante de 800w rms. palco: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbal, 01 pedal para bumbo, 01 banco com kit de microfones específicos; 01 amplificador para guitarra com 900w rms, 01 caixa com 02 alto- falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para baixo com 800w rms, 01 caixa com 04 alto- falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto- falante de 15 polegadas; 01 sistema para teclado com 01 mixing console digital mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000w rms e 01 monitor com</p>	Diária	R\$ 3.990,00	10

		300w rms, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.			
	11.5.	Serviços de sonorização de médio porte para avenida Serviços de sonorização de médio porte para avenida descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para avenida, com sistema de som composto por 12 sistemas processado de no mínimo 800w (rms) distribuídos ao logo da avenida em percurso a ser definido pela secretaria e dispostos a uma distância média de 18m. Um do outro e instalados em torres ou tripés; 01 caixa de monitor no palanque das autoridades; 02 microfones sem fio; 01 mesa de som digital; 01 operador técnico.	Diária	R\$ 10.900,00	06
	11.6	Serviços de sonorização de grande porte para avenida Serviços de sonorização de grande porte para avenida descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de grande porte para avenida, com sistema de som composto por 24 sistemas processado de no mínimo 800 w (rms) distribuídos ao logo da avenida em percurso a ser definido pela secretaria e dispostos a uma distância média de 18m. Um do outro e instalados em torres ou tripés; 01 caixa de monitor no palanque das autoridades; 02 microfones sem fio; 01 mesa de som digital; 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico.	Diária	R\$ 16.000,00	05
13	13.1	Camarote Empresarial Locação e montagem de camarote empresa medindo 7,20m de largura x 33,30m de comprimento x 8,36m de altura lado b, 6,90m de altura lado a (uma queda d'água) em estrutura Box truss medindo 300mm x 300mm por módulo, piso compensado medindo 1,60m x 2,20m, duas escadas de acesso de saída de emergência, peso máximo admissível 500 kg/f por metro quadrado. Lona de frente do camarote 0,98m de altura e 2,98m de comprimento. Lona fundo do camarote 5,70m de altura e 2,98m de comprimento.	Diária	R\$ 8.922,50	10
	13.2.	Camarote vip Locação e montagem de camarote vip medindo 9,50m de largura x 42,70m de comprimento x 8,45m de altura lado b, 6,90m de altura lado a (uma queda d'água) em estrutura box truss medindo 300mm x 300mm por módulo, piso compensado medindo 1,60m x 2,20m, duas escadas de acesso de saída de emergência, peso máximo admissível 500 kg/f por metro quadrado.	Diária	R\$ 11.250,00	12
	13.3.	Camarote Executivo Camarote executivo tubular com 16 box, modulado com cobertura de lona plástica	Diária	R\$ 9.350,00	12

		com cada box medindo 6,20 m de altura e 2,30 m de largura, com tubos de chapa preta, soldados, travados por treliças em tubo de chapa com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas e perfuradas presas em pino maciço previamente soldado na estrutura e fixados por pino passante. Piso de perfis de cantoneira perfilada de 1" com encaixe, fechados com placas de madeira compensada e travada com perfis de chapa dobrada e fixados por parafusos; toda estrutura com pintura de fundo anti-corrosão (zarcão) e pintura jateada a revólver em esmalte sintética; pisos dos degraus de madeira (chapa de compensado naval de 17"), fixados através de encaixem perfis de formato especial, formando estrutura de suporte dos degraus, inclusive corrimãos; os camarotes, quando a altura exigir serão fechados nas laterais e patamar de acesso apresentando também proteção lateral quando estiver próximo de qualquer elemento estrutural ou de apoio, utilizando guarda corpo de encaixe para fechamento do vão com formato que promova segurança dos usuários.			
14	14.1.	Arquibancada Coberta Arquibancada coberta, medindo 23m de extensão, com 8 degraus, 1º degrau a 1,10m acesso e guarda-corpo em toda extensão (frente 1,10m, laterais 1,10m e fundo 1,80m) – 7 degraus com assento de 55 cm para 300 pessoas.	Diária	R\$ 5.200,00	8
	14.2.	Arquibancada Descoberta Arquibancada descoberta, medindo 23m de extensão, com 8 degraus, 1º degrau a 1,10m acesso e guarda-corpo em toda extensão (frente 1,10m, laterais 1,10m e fundo 1,80m) – 7 degraus com assento de 55 cm para 300 pessoas.	Diária	R\$ 4.950,00	56
	14.3	Arquibancada Aberta Arquibancada Aberta, 10m de extensão, 04(quatro) degraus com assento de 55 a 60cm de largura, sendo o 1º degrau a 0,55cm de acesso e guarda-corpo em toda extensão das laterais.	Diária	R\$ 2.105,00	15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

PROCESSO N° 8380/2022

EMPRESA DETENTORA: EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 10.992.676/0001-62

OBJETO: prestação de serviços de locação.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 05/09/2023

EMPRESA: EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 10.992.676/0001-62					
TELEFONE: (21) 3592-7906		E-MAIL: efatacomercioeservicos@gmail.com / sacefata@gmail.com			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quant.

1	1.1.	<p>Locação de Stand 4mx3m</p> <p>Locação de stand modular (base 4m x 3 m), com a frente e laterais em vidro, contendo uma porta de acesso com tranca, com parede de fundo em chapa ts branca medindo 2,20m de altura, depósito medindo 2x1 com porta, chave e 3 lances de prateleira com paredes em chapa ts branca medindo 2,20m de altura. Piso de todo o stand em tablado base (piso elevado) com forração em carpete cinza grafite aplicado de 4 mm em toda sua dimensão, com teto em chapa ts branca e cobertura em tenda branca pirâmide com calha medindo 5x5. Testeiras em mdf medindo (0,55mx1,85m) com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (mínimo 0,50 para identificação do expositor a arte será enviada pelo contratante), podendo ser solicitado até 03 unidades de testeiras.</p> <p>O stand deverá ter 01 unidade de refletor para cada testeira com lâmpadas super led branco de pelo menos 25 w cada; 01 unidade de arandelas com lâmpadas led para cada 2m²; 05 unidades de tomadas, sendo 02 unidades 127watts e 03 unidades 220 watts; 01 mesa retangular, cromada 1,00m, 0,76m(a) x 1,00m(c) x 0,70m(p) com tampo em vidro cristal; 01 frigobar com abertura de porta lateral; 03 cadeiras cromada 0,84m(a) x 0,40m(l) x 0,50m(p) com estofamento preto; 01 banquetta quad, cromada 0,94m(a) x 0,44m(l) x 0,45m(p) com estofamento preto; 01 sofá vip com 02 lugares 0,74m(a) x 1,35m(l) x 0,70m(p) na cor preta; 01 smart tv full hd 42"; 01 balcão padrao em chapa ts branca medindo 1,00m (a) x 1,00m(l) x 0,50m(p); 03 cestos de lixo em pvc 13l 0,29m(a) x 0,23mø na cor preta.</p> <p>O stand deverá estar montado e pronto para uso com pelo menos 03 (três) horas de antecedência do horário de início do evento. A montagem e desmontagem deverá ser realizada por conta do contratado, não podendo ser contabilizados como diárias.</p>	Diária	R\$ 2.991,12	30
	1.2.	<p>Locação de stand 4x3 m</p> <p>-piso elevado com 1m de altura do chão ao piso da cabine no tamanho 4,60 x 3,40 forrado com carpete cinza; Escada de acesso; Sala fechada com porta nos fundos (tranca e chaves). Frente e laterais ½ vidro e ½ ts; Teto pergolado com telha galvanizada (se possível) ou teto ts com a cobertura de tenda; Com ar condicionado; Iluminação; 01 tomada 110v; 01 tomada 220v;</p>	Evento de 06 dias	R\$ 3.802,27	07
	1.3.	<p>Locação de stand 6x3 m</p> <p>- piso elevado com 1m de altura do chão ao piso da cabine no tamanho 6,60 x 3,40 forrado com carpete cinza; - escada de acesso; - sala fechada com porta nos fundos (tranca e chaves). - frente e laterais ½ aberta e ½ ts;</p>	Evento de 06 dias	R\$ 4.517,09	02

		<ul style="list-style-type: none"> - teto pergolado com telha galvanizada (se possível) ou teto ts com a cobertura de tenda; - sem ar condicionado; - iluminação; - 01 tomada 110v; - 01 tomada 220v; 			
1.4.		<p>Locação de stand 4x2 m</p> <ul style="list-style-type: none"> - piso elevado com 1m de altura do chão ao piso da cabine no tamanho 4,60 x 2,40 forrado com carpete cinza; - escada de acesso nos fundos; - sala fechada 4x2 com 01 porta (tranca e chaves). - 01 divisória separando a sala no meio com uma passagem de 60 cm no fundo; - baia a cada 01 metro (sem balcão) separando cada jurado; - frente ½ aberta e ½ ts (sem vidro); - teto pergolado com telha galvanizada (se possível) ou teto ts com a cobertura de tenda; - sem ar condicionado; - iluminação; - 01 tomada 110v; - 01 tomada 220v 	Evento de 06 dias	R\$ 5.779,45	05
1.5.		<p>Locação de stand 3x2 m</p> <ul style="list-style-type: none"> - piso elevado com 1m de altura do chão ao piso da cabine no tamanho 3,60 x 2,40 forrado com carpete cinza; - escada de acesso; - sala fechada com porta (tranca e chaves). - frente ½ aberta e ½ ts (sem vidro); - teto pergolado com telha galvanizada (se possível) ou teto ts com a cobertura de tenda; - sem ar condicionado; - iluminação; - 01 tomada 110v; - 01 tomada 220v; 	Evento de 06 dias	R\$ 5.069,69	01
1.6.		<p>Locação de stand 8x4 m</p> <ul style="list-style-type: none"> -piso elevado nivelado emborrachado tamanho 8,60 x 4,40; - pia c/ tubulação; - sala fechada com 02 portas de acesso (trancas e chaves). - teto em painel ts com a cobertura de tenda; - com 02 ar condicionados de no mínimo de 18000 btus; - iluminação; - 06 tomadas 110v; - 04 tomadas 220v; - 01 caixa d'água c/ tubulação; - mobiliário: 02 mesas com 04 cadeiras e 01 balcão guarda volumes medindo 2,00 x 1,20 com divisórias, fechado, contendo portas e fechadura com chave. 	Evento de 06 dias	R\$ 7.655,23	02
1.7.		<p>Locação Stand 3x3m</p> <ul style="list-style-type: none"> - piso elevado nivelado com carpete cinza no tamanho 3,60 x 3,40; - sala fechada com porta de acesso (tranca e chave). - teto em painel ts com a cobertura de tenda; - com ar condicionado de no mínimo de 12000 btus para cada sala; - iluminação; - 02 tomadas 110v em cada; - 01 tomada 220v em cada; - espaço para colocação de banheiro químico (o banheiro ficará em cima do piso do estande, portando no espaço do banheiro 	Evento de 06 dias	R\$ 6.489,20	03

		deverá haver um acréscimo de piso e paredes na parte externa)			
	1.8	<p>Locação Stand especial Serviço de locação e execução de stand modular. Pannel de TS dupla face 2,20m de altura (podendo ser mesclado em vidro quando solicitado); piso de todo o stand em tablado base (piso elevado) com carpete de 4mm cinza grafite novo, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3m; testeira 50x1 em policarbonato com identificação adesivada (conforme especificação da contratante). Deverá conter climatização (ar condicionado), quando solicitado, de modo que atenda a metragem do stand; deverá possuir, quando necessário, cobertura em teto pergolado com telha galvanizada ou teto em painel TS branco com cobertura de tenda com lona branca impermeável, antichama blackout e proteção uv. A contratada deverá apresentar projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda às necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá às custas da contratada</p>	M²	R\$ 157,26	120
2	2.1	<p>Locação de tendas 10mx10m Locação de tenda tipo pirâmide, cor branca, sem piso, serviço de montagem e desmontagem de tenda medindo 10m x 10m (100m²), confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, estrutura em tubo galvanizado, a montagem deverá ser finalizada em até três horas antes do início do evento, unidade diária.</p>	Diária	R\$ 2.166,66	150
	2.2.	<p>Locação de tendas 3mx3m Locação de tenda, cor branca, construída em lona PVC anti chamas com proteção UV, com calhas e possibilidade de fechamento personalizado laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 3mx3m, com pé direito de aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	Diária	R\$ 422,50	2.180
	2.3	<p>Locação de tendas 4mx4m Locação de tenda, cor branca, construída em lona PVC anti chamas com proteção uv, com calhas e possibilidade de fechamento personalizado laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 4mx4m, com pé direito de aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	Diária	R\$ 568,75	1.200

	2.4	Locação de tendas 5mx5m Locação de tenda, cor branca, construída em lona pvc anti chamas com proteção uv, com calhas e possibilidade de fechamento personalizado, laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 5mx5m, com pé direito aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	Diária	R\$ 650,00	1.000
3	3.1	Locação de praticável (palco) Praticável (palco) confeccionadas em estrutura metálica, com pé direito de até 1,00m de altura, com perfilados e mãos francesas reforçadas para sustentação, piso de madeira medindo 2,00m x 1,00m com acabamento em carpete seminovo tipo forração 4 mm na cor grafite fixado com grampos metálicos medindo 106-6mm e 01 escada de acesso lateral, fechamento frontal em toda sua extensão. Acarpetado novo azul escuro ou preto.	M²	R\$ 162,50	1000
	3.2	Locação de praticável (palco) Serviços de locação de praticavel, acarpetado novo azul ou preto , h= 15 cm, com estrutura em madeira.	M²	R\$ 162,50	1000
	3.3	Locação de praticável (palco) Serviços de locação de palco, acarpetado novo azul ou preto, h= 60 cm, com estrutura em madeira.	M²	R\$ 186,88	700
	3.4	Tablados / Praticáveis Confeccionadas em estrutura metálica, com pé direito de no mínimo 50cm de altura, com perfilados e mãos francesas reforçadas para sustentação, piso de madeira medindo 2,00m x 1,00m com acabamento em carpete seminovo tipo forração 4 mm na cor grafite fixado com grampos metálicos medindo 106-6mm e 01 escada e/ou rampa de acesso lateral, Saia em lona preta com certificação antichama, guarda corpo em alumínio em todo em todo o entorno. A contratada poderá "saia" fechamento frontal e laterais em toda sua extensão, (a altura será especificada pela contratante).	M²	R\$ 130,00	100
	3.5	Locação e instalação de piso flutuante Locação e instalação de piso flutuante com acabamento e revestimento em linóleo.	M²	R\$ 3.900,00	500
5	5.1	Gerador 260/kva Grupo Gerador Silenciado Potência Aparente de 260 kVA; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais, conforme solicitação da CONTRATANTE; painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; blindagem de ruído – no mínimo, até 70 decibéis na distância de 4 metros;	Diária	R\$ 3.217,81	30

		<p>combustível incluso – O reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: no mínimo 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação; ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado para manutenção e acompanhamento diário</p>			
5.2		<p>Gerador 180/kva Grupo Gerador Silenciado Potência Aparente de 180 kVA; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais, conforme solicitação da CONTRATANTE; painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; blindagem de ruído – no mínimo, até 70 decibéis na distância de 4 metros; combustível incluso – O reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: no mínimo 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação; ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p>	Diária	R\$ 2.760,23	05

		A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado para manutenção e acompanhamento diário			
	5.3	<p>Gerador 80/kVA Grupo Gerador Silenciado Potência Aparente de 80 kVA; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais, conforme solicitação da CONTRATANTE; painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; blindagem de ruído – no mínimo, até 70 decibéis na distância de 4 metros; combustível incluso – O reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: no mínimo 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação; ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado para manutenção e acompanhamento diário</p>	Diária	R\$ 2.532,92	5
6	6.1	<p>Extintor de incêndio – locação Locação e/ou manutenção de extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada e de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: extintor com água pressurizada; extintor com gás carbônico; extintor com pó químico seco; extintor com pó químico especial. Em caso de locação, prever a produção e instalação das placas de sinalização para inserção nos locais de acordo com a quantidade contratada, bem como os suportes para colocação dos extintores (podendo ser de pé ou de parede conforme determinado pela contratante).</p>	Unidade	R\$ 150,00	100
7	7.1	<p>Banheiro químico Simples Sanitários químicos – modelo padrão: as cabines devem conter vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso</p>	Diária	R\$ 773,36	2.000

		antiderrapante, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático, adesivo masculino e feminino, iluminação interna e teto translúcido. Medidas mínimas: altura 2,24cm; comprimento 1,16 no mínimo.			
	7.2	Banheiros químico PcD Banheiros químicos pcd – para pessoa com deficiência, as cabines devem conter vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático, adesivo masculino e feminino, iluminação interna e teto translúcido, fácil acesso de cadeiras de rodas, amplo espaço interno com corrimãos de segurança. Medidas mínimas: altura 2,24cm; comprimento 1,16 no mínimo.	Diária	R\$ 1.368,25	200
	7.3	Banheiros químico luxo Super luxo medindo no mínimo 116cm de altura x 122cm de profundidade, com iluminação interna, vaso sanitário, com tampa e descarga, capacidade mínima de 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca e adesivo descrito feminino e masculino	Diária	R\$ 469,97	50
	7.4	Banheiros químicos container Tipo I Banheiros químicos container tipo I – medindo no mínimo 6,00 (c) x 2,30(l) x 2,45(a); 07 sanitários; 02 pias; 01 portas de entrada 01 janela (frente); 03 suportes para lâmpada tipo “tartaruga”; transporte (e demais despesas), instalação (inclusive elétrica e hidráulica de entrada de água e saída de esgoto), nivelamento dos containers, mobilização, desmobilização e retirada a cargo da empresa vencedora. Os containers deverão estar instalados até um dia antes do evento, devendo ser retirado um dia após a realização de cada festividade.	Diária	R\$ 4.312,97	10
8	8.1.	Fechamento metálico Medindo no mínimo 2,15m de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança.	Diária	R\$ 96,50	1500
	8.2.	Locação de Gradil de contenção Gradil de contenção seminovo tipo grade medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento	Diária	R\$ 69,05	5.000
10	10.1.	Iluminação (pequeno porte) 8 canhões frontais, 8 canhões luz contra, todos modelos par 64 rgbw, mesa dmx, 2 moving heads led ou bean, trave de treliça de alumínio q25 ou q30, clamps para pendurar canhões (16 clamps); todos os canhões de 3 watts ou superior 1 máquina “fog”.	Diária	R\$ 2.123,34	50
	10.2.	Iluminação (médio porte) 24 canhões frontais, 16 canhões contra, todos modelos par 64 RGBW, 8 moving heads LED ou BEAN, 8 ribaltas, 1 canhão perseguidor na house mix, mesa DMX, trave de treliça de alumínio Q25 ou Q30, clamps para pendurar canhões (16 clamps). TODOS OS CANHÕES DE 3 WATTS OU SUPERIOR 1 máquina “fog”.	Diária	R\$ 2.652,00	50

12	12.1	<p>Trio (Médio porte) Especificações Técnicas: Medidas: comprimento: 10 metros altura (sem cobertura): 4,40 metros altura (com cobertura): 7,20 metros palco (aberto): 6,00 x 4,60 metros 02 grupogeradores de 40 kva</p> <p>Equipamento de palco: 01 consoles de mixagem de no mínimo 16 canais (podendo ser alterado conforme necessidade da banda) 01 processadores 8 microfones sm 58 8 microfones sm 57</p> <p>P. A. Frente 4 alto falantes graves 4 alto falantes médio graves 4 driver</p> <p>P. A. Laterais l+ r 4 alto falantes graves 4 alto falantes médio graves 4 driver ti</p> <p>P. A. Fundo 4 alto falantes graves 4 alto falantes médio graves 4 driver ti</p> <p>Amplificadores p. A.</p>	Diária	R\$ 4.712,50	40
	12.2.	<p>Trio (Grande porte) Especificações técnicas: Trucado medidas: comprimento: 15 metros largura na estrada: 3,00 metros largura em eventos: 3,60 metros altura (sem cobertura): 4,40 metros altura (com cobertura): 7,20 metros palco (aberto): 10,00 x 4,60 metros grupogeradores de 100 kva</p> <p>Equipamento de palco: 01 console de mixagem 48 canais (podendo ser alterado conforme necessidade da banda) 01 processador 01 equalizador 12 microfones shure sm 58 12 microfones shure sm 57 02 microfones beta 57 01 microfone shure beta 58 sem fio 03 microfones super lux pro-268 a (over/hat) 03 microfones super lux pro-228 a (tons) 01 microfone akg d112 (bumbo) 01 microfone super lux pro-228 a (surdo) 01 bateria pearl export</p> <p>P. A. Frente 12 alto falantes graves 8 alto falantes médio graves 12 driver ti</p> <p>P. A. Laterais l+ r</p>	Diária	R\$ 5.850,00	10

		<p>24 alto falantes graves 12 alto falantes médio graves 18 driver ti</p> <p>P. A. Fundo 24 alto falantes graves 12 alto falantes médio graves 16 driver ti</p>			
12.3		<p>Trio (Mega porte) Especificações técnicas: CARRETA medidas: comprimento: 23 metros largura na estrada: 3,20 metros largura em eventos: 4,60 metros altura (sem cobertura): 4,40 metros altura (com cobertura): 7,20 metros palco (aberto): 10,00 x 4,60 metros 02 camarins com ar condicionado, tv led, sofá, caixa térmica 02 grupogeradores de 180 kva</p> <p>Equipamento de palco: 02 consoles de mixagem digital mínimo de 48 canais e 24 auxiliares conforme necessidade da banda) 02 processadores 02 equalizadores 12 (mínimo) microfones dinâmico para voz – tipo: shure sm 58 ou equivalente 12 (mínimo) microfones dinâmico para percussão – tipo: shure sm 57 01 kit completo de microfones de bateria 401 bateria completa com 3 estantes de prato – tipo: pearl export ou equivalente 04 trigger d.drum 06 direct box wirlwind imp 2 06 direct box behringer ultra di 02 caixa para guitarra mínimo 100w – tipo roland jazz chorus jc120 ou equivalente 01 sistema composto de um cabeçote – tipo: hartck system 3500 ou equivalente, 01 caixa – tipo: hartck system tp410 ou equivalente, com 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto falante de 15 polegadas para contrabaixo.</p> <p>P. A. Frente 48 alto falantes graves 24 alto falantes médio graves 20 driver</p> <p>p. A. Laterais l+ r 64 alto falantes graves 48 alto falantes médio graves 36 driver ti</p> <p>P. A . Fundo 48 alto falantes graves 24 alto falantes médio graves 16 driver ti</p> <p>Amplificadores p. A. Potencias compatíveis com os pa s</p> <p>Amplificadores e equalizadores para monitoração de palco (de acordo com a</p>	Diária	R\$ 8.385,00	10

		<p>banda) : 02 sistema de fone mínimo 16canais – tipo: Power play behringer há8000 ou equivalente 10 fones tipo: akg k414p ou equivalente 02 tip1500ab techvox ciclotron monitores: 04 eaw sm400 06 clair 01 side contendo 02 alto falantes selenium wpu 1507 e 01 driver selenium d408 para bateria</p> <p>Iluminação: 04 super strobo atomic 3000 16 brutt (iluminação palco) 04 maxbrutt com 02 lâmpadas par 64 (plateia laterais) 02 minibrutt com 04 lâmpadas (plateia frente/fundo) 01 rack dmx star 12 canais * Necessário contato prévio técnico de som c/ a produção do show **compatível com Rider do artista</p>			
--	--	---	--	--	--

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15340/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA
MARCIAL PARA O DESFILE CÍVICO DE 11 DE
SETEMBRO DE 2022 NO BAIRRO VILA ISABEL.

CONTRATADA: MARCOS PAULO DOFFINI
ALVES - CNPJ 45.262.996/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00(três mil e trezentos
reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24,II da Lei nº
8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/09/2022

Luiz Fernando Ferreira Vianna de Castro-
Secretário de Ordem Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 20 – 2015

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Fazenda e os MUNICÍPIOS convenientes, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Fazenda, de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 199 do Código Tributário Nacional; artigo 6.º, parágrafo 4.º, da Lei Complementar n.º 63, de 11.01.1990, e artigos 65, parágrafo único e 194, parágrafo 3.º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização e a integração dos fiscos estadual e municipais objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais na forma do artigo 116 da Lei 8.666/93, RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pactuantes desenvolverão programas de cooperação técnica, na área tributária, dirigidos ao aperfeiçoamento do planejamento, arrecadação, execução da fiscalização dos tributos estaduais e municipais, assim como à manutenção permanente dos dados cadastrais dos veículos e imóveis registrados no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá, em especial:

- I - o intercâmbio de informações econômico-fiscais;
- II - a uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - o aperfeiçoamento da coleta e da organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização incluindo a cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - a permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - a atuação conjunta das fiscalizações da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e das Secretarias Municipais de Fazenda (SMF).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Estado do Rio de Janeiro e os Municípios convenientes efetuarão troca de informações, por quaisquer meios, preferencialmente por arquivos eletrônicos, de interesse mútuo que visem aumentar a arrecadação e combate à sonegação.

§ 1.º O Estado do Rio de Janeiro disponibilizará aos municípios convenientes as informações referentes aos bancos de dados do IPVA, do ITD e do ICMS.

§ 2.º Os Municípios convenientes disponibilizarão ao Estado do Rio de Janeiro as informações referentes aos valores dos imóveis usados nas bases de cálculos do ITBI e do IPTU.





§ 3.º Poderão ser acrescentadas novas informações de interesse mútuo a serem trocadas entre o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios convenientes após negociações bilaterais com as devidas instruções baixadas pelos órgãos das Secretarias de Receita Municipais competentes e responsáveis pela guarda da informação ou administração do sistema tributário de interesse.

CLÁUSULA QUARTA - O intercâmbio de informações cadastrais e econômico fiscais será realizado entre a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio dos órgãos pertencentes à estrutura central e pelas Secretarias de Fazenda dos Municípios, por intermédio das Receitas Municipais de Fazenda, com obediência às normas do sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - As partes pactuantes se dispõem a fornecer, mediante ofício, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas:

I - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas nele domiciliadas;
- b) informações de interesse da SMF relativas a pagamentos efetuados a fornecedores de bens ou prestadores de serviços;
- c) informações referentes às saídas de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação não escrituradas, objetos de denúncia espontânea ou apuradas mediante ação fiscal;
- d) dados cadastrais referentes aos contribuintes do IPVA;
- e) dados cadastrais e informações referentes à transmissão "causa mortis", de quaisquer bens e direitos;
- f) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Municipal, inclusive quanto ao não cumprimento das obrigações tributárias municipais quando constatado em ação fiscal.

II - MUNICÍPIOS

- a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Município;
- b) dados cadastrais referentes ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI), realizado por ato "inter vivos", a título oneroso, ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ao recolhimento de laudêmio;
- c) dados cadastrais referentes aos tributos municipais;
- d) informações de interesse da SEFAZ e relativas a pagamentos efetuados a fornecedores de bens ou prestadores de serviços aos Municípios.





e) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, inclusive quanto ao não cumprimento das obrigações tributárias estaduais quando constatado em ações fiscais ou procedimentos/processos administrativos fiscais.

Parágrafo Único - As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis às ações de fiscalização, arrecadação e controle econômico fiscal do órgão interessado, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - Cada pactuante responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste convênio, através de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que este convênio não envolverá aplicação de recursos específicos, obedecidas, ainda, às seguintes condições:

I - as atividades para consecução dos objetivos estabelecidos por este convênio serão executadas de forma coordenada, porém, com independência administrativa, financeira e técnica;

II - a coordenação dos serviços e atividades, no âmbito deste Convênio, será realizada por meio da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e pelas Secretarias Municipais de Fazenda, representadas pelos respectivos titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA - Mediante avaliação prévia da Secretaria de Estado de Fazenda e das Secretarias Municipais de Fazenda, resguardadas as atribuições fiscalizatórias do fisco estadual, poderão ser estendidas aos fiscos municipais, por meio de instrumento próprio, a atribuição de verificar junto aos contribuintes de tributos estaduais a exatidão dos dados necessários ao cálculo da participação do Município pactuante nos tributos instituídos pelo Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 195 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Fazenda comunicarão à Secretaria de Estado de Fazenda, através de documento próprio, a ocorrência de qualquer irregularidade constatada no exercício da atribuição prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - As partes pactuantes conjugarão esforços no sentido de desenvolver em conjunto um sistema de fiscalização e controle da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITD), da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos, a Qualquer Título por Ato Oneroso (ITBI) e da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação por escrito considerando-se extinto 30 (trinta) dias após a ciência da mesma, resguardadas atividades que porventura estiverem em andamento as quais, através de decisão consensual, poderão ou não ser concluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos em conjunto pelas partes pactuantes.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Deverá este Convênio ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias, no órgão de divulgação oficial das partes pactuantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este presente Convênio será dirigido a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro e a adesão ao presente convênio será formalizada pela assinatura de Termo de Adesão, conforme minuta referencial constante do anexo.

§1.º Este presente Convênio será dirigido a todos os municípios do estado e os Termos de Adesão, por parte dos municípios convenentes, deverão ser devidamente assinados pelos representantes das respectivas fazendas públicas municipais.

§2.º A SEFAZ/RJ e as Secretarias Municipais de Fazenda providenciarão a publicação deste Termo, em extrato, respectivamente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veiculação oficial dos municípios convenentes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015

Júlio César Carmo Bueno

Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro





Anexo Único

Termo de Adesão do Município de Três Rios ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 02 de agosto de 2022, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O Município de Três Rios, CNPJ 29.138.377/0001-93 neste ato representado pela Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico Caroline Gorito Oliveira RG n.º 11.481.421 SSP/MG CPF n.º 055.935.116-08, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio n.º 020 / 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2022

Nome: Caroline Gorito de Oliveira

CPF.: 055.935.116-08

Caroline Gorito de Oliveira

Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de Três Rios





Secretaria Municipal de
**Assistência Social
e Direitos Humanos**

INFORMAÇÃO

1)- De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de maio de 2018, seguem abaixo os processos administrativos encerrados na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos a serem arquivados:

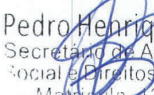
PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
17975/2019	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL	VISTO EM 26/08/2021; ARQUIVAR
17974/2019	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO	VISTO EM 24/08/2021; ARQUIVAR
8955/2021	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	VISTO EM 09/09/2021; ARQUIVAR
17971/2019	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA	VISTO EM 26/08/2021; ARQUIVAR
8951/2021	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	VISTO EM 05/07/2021; ARQUIVAR
8952/2021	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	VISTO EM 05/07/2021; ARQUIVAR
4891/2020	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	VISTO EM 05/07/2021; ARQUIVAR
4877/2020	Secretaria de Assistência	AQUISIÇÃO DE	VISTO EM



Secretaria Municipal de
**Assistência Social
e Direitos Humanos**

	Social e Direitos Humanos	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	05/07/2021; ARQUIVAR
4893/2020	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	VISTO EM 05/07/2021; ARQUIVAR
4908/2020	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VISTO EM 24/03/2022; ARQUIVAR
8954/2021	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VISTO EM 24/03/2022 ARQUIVAR
8953/2021	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO	VISTO EM 31/03/2022 ARQUIVAR
4892/2020	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	VISTO EM 05/05/2022 ARQUIVAR
4909/2020	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	VISTO EM 05/05/2022 ARQUIVAR
8943/2021	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO	VISTO EM 07/07/2022 ARQUIVAR
6036/2022	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL	VISTO EM 15/06/2022 ARQUIVAR

Três Rios, 08 de setembro de 2022.


Pedro Henrique Brasil
Secretário de Assistência
Social e Direitos Humanos
Matrícula: 1241941

Pedro Henrique R. Brasil
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos.

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Gomes Porto, 225, 8º andar, sala 805 – Centro –
Três Rios / RJ - CEP: 25.805-150
Tel.:(24) 2252 2166

www.tresrios.rj.gov.br – e-mail: secpsocial@tresrios.rj.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI
CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00 NIRE 33.3.0028025-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGO 31/05/2022.

Página 1 de 2

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 09 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, bem como, os Diretores, Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Fiscal convocados por carta recibo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Três Rios **Sr. Joacir Barbaglio Pereira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 06.055.807-9 Detran RJ expedida em 11/10/2013 e, do CPF nº 995.906.117-53, residente na Avenida Ruy Barbosa, casa nº 330, Bairro: Cantagalo, Três Rios, RJ, CEP 25.805-000 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor **Sr. Jean Louis Silveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CREA nº 65878/D e do CPF nº 026.906.257-25, residente na Rua Travessa Sebastião do Norte, nº 50, casa 04, Bairro Vila Isabel, Três Rios, RJ, CEP 25.807-050, com a presença de todos os demais membros da Diretoria e Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, que foram, também, regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os Sr. **Joacir Barbaglio Pereira** e **Jean Louis Silveira**. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens edital de convocação e deliberação da ordem do dia: item (1) – Redução do Capital Social da empresa para fins de utilidade pública; item (2) - Assuntos Gerais. Seguindo a ordem do dia o Presidente colocou em apreciação os **itens: item (1) – Redução do Capital Social da empresa para fins de utilidade pública**: Na forma prevista nos artigos 173 e 174 da Lei Federal 6.404/76, por entender haver excesso de disponibilidade do capital social da CODETRI e em atenção ao pedido do sócio majoritário em sua finalidade para o uso da área. Por deliberação dos Sócios Majoritário Município de Três Rios - PMTR e o Sócio Minoritário Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, colocam em votação a Redução do Capital Social da empresa de uma área de terras, da área remanescente, no livro 2-BN nº 17.670 fls. 113 que perfaz 91.082,46m² (Noventa e um mil, oitenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados) **sendo que será desmembrado e reduzido do capital social, em seu imobilizado, uma área de terras de 17.687,00m² (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados)**. Ficando a área remanescente com o total de 73.395,46m² (Setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco metros e quarenta e seis decímetros quadrados). A **área de terras de 17.687,00m² (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados) cujo metro quadrado equivale em registro contábil o valor de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), totalizando em moeda corrente do país o valor de R\$ 68.979,30 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**. Após análise dos sócios, fica determinado que o imóvel da área remanescente no livro 2-BN nº 17.670 fls. 113 será transferido e registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Três Rios em nome do sócio majoritário Município de Três Rios – PMTR. Ficando alterado o percentual de participação da sociedade. Atualmente o Capital Social é de **R\$ 3.991.703,80** (Três milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), sendo dividido proporcionalmente por ações que correspondem ao Sócio Majoritário o **Município de Três Rios – PMTR** com equivalente a **99,646%** (Noventa e nove inteiros, seiscentos e quarenta e seis milésimos por cento), ou

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00

NIRE 33.3.0028025-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGO 31/05/2022.

Página 2 de 2

seja, R\$ 3.977.573,17 (Três milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos setenta e três reais e dezessete centavos) e ao Sócio Minoritário o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI com o equivalente a 0,354% (Zero, trezentos e cinquenta e quatro milésimos por cento), ou seja, R\$ 14.130,63 (Quatorze mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos). Aprovada a redução, o Capital Social da Companhia de Desenvolvimento de Três Rios – CODETRI, passará a ser de R\$ 3.922.724,50 (Três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ficando alterado os valores em percentuais e em reais, proporcionais a cada sócio, passando a ser constituído da seguinte forma: Sócio Majoritário o Município de Três Rios – PMTR com o equivalente a 99,639775% (Noventa e nove inteiros, sessenta e três centésimos por cento), equivalendo a, R\$ 3.908.593,87 (Três milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) e o Sócio Minoritário o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI com o equivalente a 0,360225% (Zero, trinta e seis centésimos por cento), equivalendo R\$ 14.130,63 (Quatorze mil, cento e trinta mil e sessenta e três centavos). Totalizando o Capital Social em R\$ 3.922.724,50 (Três milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Passando ao item (2) - Assuntos Gerais: O Presidente da Assembleia solicita que se faça estudos de novas áreas para implantação de centros empresariais, bem como, parceria público privado - PPP. Parabeniza os membros da Diretoria, bem como, os membros dos conselhos de Administração e Fiscal pela condução da Cia. CODETRI. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada esta assembleia seguindo e assinadas por todos os presentes e por mim, **Jean Louis Silveira**, secretário da presente.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito
Município de Três Rios

Jean Louis Silveira
Diretor
SAAETRI

DIRETORIA EXECUTIVA

Arsonval Silveira Macedo Netto
Diretor Presidente

Antonio Magno Teixeira de Siqueira
Diretor Administração e Finanças

Jam Carlos Mariosa de Araújo
Diretor Operações

CONSELHO FISCAL

Marcio Mesquita Malafaia
Presidente
Conselho Fiscal

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Nilton Cesar Queiroz Cordeiro
Presidente
Conselho Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 09 de setembro de 2022.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
149 / 2022	ZARA MAIOLLI COUTINHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
234 / 2022	SAMUEL PAES SILVA	INDEFERIDO
229 / 2022	JOÃO DE DEUS SANTOS	INDEFERIDO
237 / 2022	DIEGO COSTA BARROS MELLO	INDEFERIDO
222 / 2022	CARLOS DANIEL DO VALLE	INDEFERIDO
110 / 2022	ANA PAULA NUNES GAMA	INDEFERIDO
147 / 2022	AGNALDO MENDES DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 013 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 755 de 29/07/2016 não indica as funções e membros da Comissão de Patrimônio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.233 de 03/09/2015 relaciona os membros a serem remunerados,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Debora Cristina Vagueira Ferreira;

Secretário: Flávia Ferreira dos Santos;

Membros: Isabel Cristina Pereira Bernardo, Rômulo de Almeida Mattos e Diogo Lincoln Resende.

Art. 2º - Os servidores ora designados, exercerão as atividades da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Ato, Presidente, Secretário e Membros, farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º - Os membros desta Comissão, responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022.

Ercules Rodrigues Monteiro
Presidente